



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

EMENDA N. 009/2014

Autoria: Vereadores: Elisa Gomes Machado, Rogério Colicchio dos Santos e Silvino Carlos Pires Pereira (Dida Pires)

ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 1710/2014, QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL 2.140/2013 – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Institui parágrafo único e respectivos incisos I, II, III e IV ao artigo 1º do Projeto de Lei em epígrafe, com a seguinte redação:

.....
Art. 1º

.....
Parágrafo único. Para suportar o(s) elemento(s) de despesa(s) a que se refere a presente Lei, o Poder Executivo Municipal valer-se-á do limite percentual constante e autorizado pela Lei Orçamentária vigente, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320/64, vedado operações nas dotações orçamentárias previstas nos órgãos:

- I – 07-Secretaria Municipal de Educação;
 - II - 09-Secretaria Municipal de Saúde;
 - III - 11-Secretaria Municipal de Infraestrutura;
 - IV - 14-Secretaria Municipal de Agricultura.
-

JUSTIFICATIVA

O suplemento de que trata a presente Emenda, **visa estabelecer a procedência dos recursos que suportarão a criação dos elementos de despesas (rubricas) então apresentados pelo proponente.**

O **Orçamento vigente (LOA/2014)**, instituído pela Lei Municipal 2.140/2013, assegura ao Executivo Municipal **utilizar-se de um determinado limite percentual para a abertura de créditos** (nos termos da Lei 4320/64), conseqüentemente, adequado ao presente caso, já que Projeto de Lei visa a criação de rubricas orçamentárias não consignadas no Orçamento.

Ademais, a presente Emenda tem o fim de **não permitir que as operações para cobrir os elementos criados sejam feitas no orçamento consignado às secretarias de Educação, de Saúde, de Infraestrutura, e de Agricultura**, cujos recursos orçamentários são muito escassos diante das demandas que existem nestes setores.

Sala das Sessões

Alta Floresta – MT., 26 de março de 2014.

Elisa Gomes Machado
Vereadora

Rogério Colicchio
Vereador

Silvino C. P. Pereira
Vereador “Dida Pires”